UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - CGC/PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.078197/2026-37

Interessado: RAQUEL MARTINS DA SILVA RIBEIRO

À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFMT

Tratam os autos da solicitação de pagamento de inscrição para participação no XIV SINGEP-CIK 2026 – Simpósio Internacional de Gestão, Projetos, Inovação e Sustentabilidade (SINGEP), pela servidora Raquel Martins da Silva Ribeiro, lotada na Gerência de Programas Especiais - GPE/CFD/PROEG, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, conforme consta no **Termo de Referência Nº 125-2026** (anexo 9672549), no valor total de ***R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)***, junto a empresa **ROTA CERTA VIAGENS, TURISMO E EVENTOS - LTDA - CNPJ nº 23.537.927/0001-60.**

Conforme consta nos autos, houve indicação de **dotação orçamentária** pela PROPLAN por meio do Despacho PROPLAN - CPO - GO (9676845).

Tomando por base as informações contidas no **Termo de Referência Nº 125-2026** (anexo 9672549), bem como Despacho 9672869, a contratação pode ser realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação,** com base no art. 74, inciso III "f", da Lei n.º 14.133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Constam nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos 9670206, 9670215, 9670240, 9670294, 9672828 e 9674391.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.**

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.**

Respeitosamente,

ELIETH SHIRLEY DOS SANTOS SILVA

Coordenadora de Gestão de Contratações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , de acordo com o *inciso VIII do Art. 72* da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **ROTA CERTA VIAGENS, TURISMO E EVENTOS - LTDA - CNPJ nº 23.537.927/0001-60**, no valor total de ***R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)***, referente ao pagamento de inscrição para participação no XIV SINGEP-CIK 2026 – Simpósio Internacional de Gestão, Projetos, Inovação e Sustentabilidade (SINGEP), pela servidora Raquel Martins da Silva Ribeiro, lotada na Gerência de Programas Especiais - GPE/CFD/PROEG, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, conforme consta no **Termo de Referência Nº 125-2026** (anexo 9672549).

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS

Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **ELIETH SHIRLEY DOS SANTOS SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT** , em 25/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS**, **Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 28/09/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9677396** e o código CRC **8E65DFDB**.

Referência: Processo nº 23108.078197/2026-37 SEI nº 9677396